



## CONSELHO DE SUPERVISÃO

**Ata nº 017/2025**

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 03/11/2025, 14hs

Sede OGMO.

Às 14h do dia 03 de Novembro de 2025, na sala de reuniões do OGMO/Santarém, inscrito no CNPJ sob o nº 02.194.210/0001-93, localizado na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-400, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Supervisão: **Manoel Nascimento de Souza Filho** – CPF: XXX.174.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Usuários dos Serviços Portuários”, **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: XXX.403.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Trabalhadores Portuários” e **Raimundo Nonato Castro Sousa** – CPF: XXX.450.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Operadores Portuários”. Convidados para participar, o conselheiro diretor: **Odinelson Castro de Lira** e a assessoria jurídica do Sindicato dos Estivadores, **Sr. Damião Bandeira**. De forma virtual, participaram o Conselheiro Diretor **Leonardo Vinícius Azevedo de Souza** e a assessoria jurídica do OGMO, Dra. **Helena Klautau**.

A reunião será presidida pela Sra. **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – CPF: XXX.938.XXX-XX, Gerente Administrativa do OGMO/Santarém e secretariada pela Sra. **Andressa da Silva Paz** – CPF: XXX.300.XXX-XX, Assistente Administrativa do OGMO/Santarém.

### **Finalidade da Reunião**

1º) Definir procedimento para as solicitações de atas/documentos do Conselho de Supervisão.

### **Desenvolvimento dos trabalhos**

A Sra. Emanuela apresentou a necessidade de estabelecer um fluxo para as solicitações que envolvem as atas do Conselho de Supervisão, pois apesar da natureza privada do OGMO/STM, muitas vezes são temas de repercussão coletiva, sendo interessante a publicidade. E para justificar a demanda foram apresentados os pedidos que requisitam essas atas, com a observação que os pleitos restaram encaminhados diretamente e não via entidade sindical, o que deveria acontecer diante da política de trabalho pactuada entre OGMO e Sindicatos Profissionais. Diante disso, importante ainda deliberar sobre o fluxo documental no caso de TPAs não sindicalizados, considerando que a filiação sindical não é obrigatória.



## CONSELHO DE SUPERVISÃO

**Ata nº 017/2025**

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 03/11/2025, 14hs

Sede OGMO.

O Conselheiro Sr. Manoel Nascimento solicitou a palavra e destacou que o OGMO não é superior ao Conselho de Supervisão, ressaltando que não devem ser aceitas solicitações individuais de TPAs sindicalizados (até nem mesmo recebidas!) e acrescentou que qualquer pedido de participação nas reuniões do Conselho deve ser previamente autorizado pelo Conselho. A Sra. Emanuela de Freitas esclareceu que, até o momento, nenhuma solicitação foi respondida e reforçou que a reunião tem como objetivo discutir o tema e a disponibilização de atas/documentos.

Na sequência, o Sr. Leonardo Vinícius sugeriu que as atas sejam sim disponibilizadas, inclusive no site do OGMO, a fim de garantir maior transparência de informações que sejam de interesse geral. Em seguida, solicitou o posicionamento da assessoria jurídica do OGMO. A assessoria jurídica, Dra. Helena Klautau, esclareceu que as atas podem ser disponibilizadas, sendo até interessante e válido esse procedimento, notadamente quando consideradas as matérias deliberadas pelo Conselho, emitindo parecer favorável quanto ao tema. Sobre o documento protocolado diretamente por TPA sindicalizado, reafirmou que, de fato, existe uma política vigente, segundo a qual as solicitações de trabalhadores vinculados a entidade sindical devem ser enviadas via representante, diferente do caso dos não sindicalizados, que podem ser demandadas diretamente. A Dra. Helena acrescentou a importância de conciliar as informações entre o Conselho e o OGMO, lembrando que, embora o Conselho detenha legitimidade para suas decisões, a responsabilidade recai sobre o CNPJ do OGMO e seus representantes legais.

O Conselheiro Diretor, Sr. Odinelson Lira, solicitou a palavra para expor seu ponto de vista, ressaltando que, nas reuniões do Conselho, é fundamental observar as orientações jurídicas. Destacou que as deliberações do Conselho devem ser fundamentadas na legalidade e solicitou que a assessoria jurídica possa apresentar o seu parecer, de forma a orientar corretamente tanto os aspectos de legalização interna quanto os externos, garantindo que todos os impactos das decisões possam ser plenamente verificados.

O Sr. Damião Bandeira, advogado dos estivadores, convidado pelo Conselheiro Sr. Nilton César para apresentar posicionamento sob a ótica jurídica, ressaltou a necessidade de observância à Lei Geral de Proteção de Dados, ponderando que as solicitações de acesso devem ser analisadas caso a caso, de modo a resguardar eventuais informações sensíveis. Na sequência, o Sr. Leonardo Vinícius manifestou entendimento de que não há impedimento quanto a publicidade das atas, ressalvado casos específicos, reforçando a



CONSELHO DE SUPERVISÃO

**Ata nº 017/2025**

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 03/11/2025, 14hs

Sede OGMO.

importância da divulgação das deliberações do Conselho. Em complemento, o Conselheiro Sr. Nilton César declarou não ser contrário à publicação, mas destacou que o ponto central a ser discutido diz respeito à forma como as solicitações têm sido apresentadas.

Assim, em consenso, os presentes decidiram: as atas de deliberação do Conselho serão divulgadas no site do OGMO, respeitado o sigilo fiscal e eventual matéria/direito individual. As atas serão organizadas por ordem cronológica, da mais recentes para a mais antiga, tomando-se, inicialmente, como base o ano de 2023, sugerindo-se como prazo máximo para cumprimento até o dia 10/11/2025. Por fim, sobre o requerimento protocolado pelos trabalhadores cadastrados, considerando o entendimento formatado neste ato, entende-se que resta prejudicado, devendo o OGMO promover resposta formal nesse sentido, acompanhando dos esclarecimentos pertinentes.

**Deliberação**

Os membros do Conselho de Supervisão deliberaram, por unanimidade, pela publicação das atas produzidas no site do OGMO, com as ressalvas já feitas e com prazo estabelecido até o dia 10/11/2025. Dessa forma, as solicitações já protocoladas deverão aguardar a efetivação da medida.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h10.



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 017/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 03/11/2025, 14hs

Sede OGMO.

**Encerramento**

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pelo Presidente desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emanuela de Freitas Silva de Mendonça".

**Emanuela de Freitas Silva de Mendonça**  
Presidente da Reunião

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andressa da Silva Paz".

**Andressa da Silva Paz**  
Secretária da Reunião



CONSELHO DE SUPERVISÃO

**Ata nº 017/2025**

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 03/11/2025, 14hs

Sede OGMO.

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03.11.2025**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nilton César Marinho dos Anjos".

**Nilton César Marinho dos Anjos**  
Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Manoel Nascimento de Souza Filho".

**Manoel Nascimento de Souza Filho**  
Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raimundo Nonato Castro Sousa".

**Raimundo Nonato Castro Sousa**  
Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários